



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CÂMPUS SÃO BENTO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022
(Processo Administrativo nº 23821.002164/2022-27)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul**, por meio do Departamento de Administração e Planejamento, sediado na Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul / SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **14/11/2022**

Horário: **09:00H (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus São Bento do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para os itens 01 a 30 e 33 a 36 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2% (zero virgula dois por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

deverão comprovar patrimônio líquido de 05 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual complementar dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.sbs@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul / SC. CEP: 89.293-064 – Departamento de Administração e Planejamento.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacoescontratos.ifc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul / SC. CEP: 89.293-064 – Departamento de Administração e Planejamento, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.12.3. ANEXO III – Planilha de formação de preços

São Bento do Sul – SC, 26 de outubro de 2022

Assinatura da autoridade competente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
(COMPRAS)
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO BENTO DO SUL
PREGÃO Nº 143/2022
(Processo Administrativo n.º 23821.002164/2022-27)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus São Bento do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS. ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDP OU MDF. FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSÕES: 1700 MM (ALTURA) X 480MM (PROFUNDIDADE) X 900 MM (LARGURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	4
2	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS TIPO I. ARMÁRIO BAIXO COM UMA PRATELEIRA EM MDP OU MDF, FORMANDO DOIS VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. REQUISITOS: POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSÕES: 760 MM (ALTURA) X 500 MM (PROFUNDIDADE) X 900 MM (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE, NO MÍNIMO, 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	5
3	ARMÁRIO DE METAL. ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E QUATRO PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VÃOS. DIMENSÕES: 175 CM ALTURA X 75 CM LARGURA X 33 CM DE PROFUNDIDADE. REQUISITOS: CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM). PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 20 (0,90 MM) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	2
4	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF, RODAPÉ METÁLICO COM SAPATA NIVELADORA. DIMENSÕES: 900X500X2000MM TAMPO: MATÉRIAPRIMA: MDF/BP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	1
5	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DE CHAVES TIPO I. REQUISITOS MÍNIMOS: PORTA CHAVES EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA NA COR CINZA, CAPACIDADE PARA 300 CHAVES, COM ABERTURA FRONTAL E FECHADURA (ACOMPANHA 02 CÓPIAS DE CHAVES). DEVE SER ENVIADO UM KIT CONTENDO 300 CHAVEIROS, EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE CADA CHAVE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.	UNIDADE	1
6	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS E RODÍZIOS. REQUISITOS:	UNIDADE	15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 630 (ALTURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 390 (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE 25 MM REVESTIDO EM BP EM AMBAS AS FACES. COR CINZA. LATERAIS, FUNDO E BASE EM MDP OU MDF DE 18 MM, (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).		
7	CADEIRA GIRATÓRIA. APRESENTANDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); APOIA BRAÇOS: 40 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); REQUISITOS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	26
8	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA. COM ENCOSTO ECOLOGICAMENTE CORRETO (100% ECOLÓGICO), SUPORTAR NO MÍNIMO 400 KG DE PESO, COMPOSTO POR TÁBUAS MACIÇAS FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	10
9	MESA EM “L”. MESA EM “L” NAS DIMENSÕES 1600 X 650 X 1600 X 650 X 750 MM. REQUISITOS: TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25/25/18 MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	5
10	MESA RETANGULAR PARA PROFESSOR. MESA DE PROFESSOR COM 3 GAVETAS, MESAS — TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM MDF 25/25/18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR À MADEIRA MDF, (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	5
11	QUADRO PARA SALAS DE AULA TIPO II. REQUISITOS: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8 MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDP 9 MM. CHAPA DE AÇO, MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 24 MM FRENTE X 12 M ESPESSURA, (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	1
12	DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO/ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, CONTROLADOR DA UMIDADE AMBIENTE, PARA AMBIENTES DE ATÉ 300 M3, ACABAMENTO ESMERADO, FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL PARA TRANSPORTE E RODÍZIO, RECIPIENTE DE COLETA DE ÁGUA DE 3 LITROS, (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	1
13	REFRIGERADOR DUPLEX, TIPO VERTICAL, FROSTFREE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 429 LITROS, QUANTIDADE DE TAMPAS 2, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, COR BRANCA. NÃO CONTÉM CFC (GÁS QUE AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	1
14	MÁQUINA DE CAFÉ. CAFETEIRA PROFISSIONAL EM AÇO INOX 304 OU SUPERIOR, 02 GRUPOS, CAPACIDADE MÍNIMA 11 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, VAPORIZADOR MULTIDIRECIONAL, MANÔMETRO PADRÃO EM DUPLA ESCALA PARA BOMBA DE AGUÁ E CALDEIRA, (DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).		
15	CHALEIRA ELÉTRICA BOTÃO LIGA/DESLIGA; CORPO EM AÇO ESCOVADO; JARRA SEM FIO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 L, VOLTAGEM 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA "B".	UNIDADE	1
16	TELEFONE SEM FIO COM 1 FONE TELEFONE SEM FIO COM UM MONOFONE E UMA BASE. FREQUÊNCIA TECNOLOGIA DECT 6.0 1.9 GHZ. BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: VISOR COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA. CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 RAMAIS POR FONES BASE, (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	9
17	FRAGMENTADORA COM CAPACIDADE DE CORTE EM PARTÍCULAS. TAMANHO DE PICOTES EM PARTÍCULAS, A PARTIR DO NÍVEL 3 DA NORMA DIN 66.399 OU EM NÍVEL SUPERIOR. CAPACIDADE DE CORTE DEPARTAMENTAL ACIMA DE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, PADRÃO A4/75GR METRO QUADRADO, POR VEZ. POSSUIR ABERTURA DE FENDA MÍNIMA DE 230MM. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	1
18	CARRINHO DE CARGA INDICADO PARA TERRENO PLANO. ESTRUTURA REFORÇADA E CABOS COM PUNHO DE BORRACHA. ALTURA: 1150 MM ARO: INJETADO CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG DIÂMETRO DO EIXO: 7/8 POLEGADAS PNEUS: 9 POLEGADAS MEDIDAS DA BASE: 350 MM X 240 MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNIDADE	1
19	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, MÍNIMO DE 15METROS DE ALCANCE, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, COMPATÍVEL COM POWER POINT/MEDIA PLAYER E OUTROS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA, BOTÃO ON/OFF; AVANÇAR/ RETORNAR PÁGINA; ACIONARLASER, COM RECEPTOR USB E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	2
20	PEDESTAL PARA 01 MICROFONE COM CACHIMBO. SUPORTE MICROFONE MODELO GIRAFÁ PARA 01 MICROFONE PÉS DOBRÁVEIS, COR PRETA, ALTURA MÍN. 1,00 M ALTURA MÁX. 1,70M. PINTURA EPÓXI ACOMPANHA O CACHIMBO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.	UNIDADE	2
21	SUPORTE DATASHOW / PROJETOR DE TETO. POSSIBILIDADE DE 2 MOVIMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E AÇO-CARBONO, UNIVERSAL (PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS), NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COM BASE GIRATÓRIA DE 360°. ACOMPANHA PARAFUSOS: M4X16MM, M4X40MM, M5X16MM, M6X16MM, M6X40MM, M8X16MM. LICITANTE DEVERÁ ASSEGURAR O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA DE ACORDO COM O EDITAL. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.	UNIDADE	5
22	ESPRESSO DE FRUTA, ESPRESSO DE LARANJA INOX; INDUSTRIAL; COR: INOX; BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA: 500 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/ 60 HZ; ITENS INCLUSOS (NO MÍNIMO): 1 COPO 500 ML, 1 PENEIRA PARA COPO, 1 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO, 1 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO, 1 CÚPULA COM BICA, 1 TAMPA EM PLÁSTICO.	UNIDADE	1
23	FORNO CONVECÇÃO ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 04 ASSADEIRAS 60 X 40, TENSÃO 220 V. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA, DEVE CONTER PÉS AJUSTÁVEIS, AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS BLINDADAS. A PORTA DEVERÁ SER EM VIDRO DUPLO TEMPERADO. DIMENSÕES DO	UNIDADE	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	PRODUTO: ALTURA: 600 MM X LARGURA: 905 MM X PROFUNDIDADE: 893 MM. DEVERÁ CONTER: VISOR DE TEMPERATURA, LED DE TEMPERATURA, REGULADORES DE TEMPERATURA, LED TEMPO, VAPOR MANUAL LIGA/DESLIGA		
24	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE, PARA 15 LITROS, COM COPO E TAMPA EM INOX, COR PRETO, NA VOLTAGEM 110V OU 220V, POTENCIA 1CV, CONSUMO 13 0.73 KW/H, ROTAÇÃO 3.500 RPM, MEDINDO ALTURA 1070MM X LARGURA 300MM X PROF. 600MM.	UNIDADE	1
25	FOGÃO INDUSTRIAL DE CENTRO BAIXA PRESSÃO, COM 8 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO E CHAPA, PÉS DE BORRACHA, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, PORTA EM INOX, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: TAMANHO LXAXP= 151X80X88 CM, TAMANHO DAS BOCAS: 40 X 40 CM, PESO: 141 KG E CONSUMO MÉDIO DE GÁS: 8KG/H.	UNIDADE	1
26	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR.	UNIDADE	4
27	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 9.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCOES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICACAO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	3
28	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 12.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCOES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICACAO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	5
29	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 18.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCOES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICACAO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	1
30	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 22.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCOES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICACAO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	14
31	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 36.000BTUS. MODELO PISO / TETO. CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCOES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICACAO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

32	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 48.000BTUS. MODELO PISO / TETO. CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCOES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICACAO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	12
33	CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BASE/SUORTE/MASTRO PARA BANDEIRAS, PARA USO EM AMBIENTE INTERNO, MODELO ARCO, PARA QUATRO MASTROS COM 28 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM MADEIRA COM GRANDE RESISTÊNCIA, COR MADEIRA, VERNIZ PROTETOR, COM SAPATA INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	1
34	CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BANDEIRA DO BRASIL – REFERÊNCIA 2,0 P (0,90 X 1,28 M), PEÇA USO INTERNO, TECIDO: POLIÉSTER, COM ROSETAS USADAS NA PARTE SUPERIOR DA BANDEIRA, NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); B) 01 BANDEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA – REFERÊNCIA 2,0 P (0,90 X 1,28 M), PEÇA USO INTERNO, (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	1
35	CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BANDEIRA DO BRASIL, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA 2,5 P (1,12 X 1,60 M), NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); B) 01 BANDEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA 2,5 P (1,12 X 1,60 M), (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO ETP APÊNDICE A ESTE TERMO).	UNIDADE	2
36	CONJUNTO CONTENDO 6 UNIDADES DE DOBRADIÇAS PARA MÓVEIS DO TIPO CANECO COM DIÂMETRO 35MM, COM 4 FUROS PARA AFIXAÇÃO ACOMPANHADAS DOS PARAFUSOS. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. ÂNGULO DE ABERTURA DE 110°. CURVA DO TIPO ALTA. PISTÃO AMORTECEDOR.	UNIDADE	10

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão - SRP, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do envio de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, Nº 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul – SC, CEP 89.293-064.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A garantia irá variar dependendo da especificação de cada item, sendo esta prevista em sua descrição.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 05 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$518.880,57 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 518.880,57 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de São Bento do Sul - SC, 20 de outubro de 2022

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23821.002164/2022-27

2. Descrição da necessidade

Aquisição de mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus São Bento do Sul.

Justificativa quanto à necessidade:

DAP

Cadeira Giratória

O Instituto Federal Catarinense campus São Bento do Sul está em seu sexto ano de funcionamento e atualmente conta com três cursos de ensino médio integrado integralizados, bem como com dois cursos superiores, totalizando aproximadamente 680 alunos anualmente. Em seu quadro funcional há 39 Docentes e 22 Técnicos Administrativos em Educação. Diante deste panorama, é importante destacar que os primeiros servidores foram lotados no campus em 2014. Na época, alguns dos itens de mobiliário foram adquiridos por meio de doação de outros campi e/ou outros órgãos. Especificamente com relação ao item cadeiras giratórias, cabe mencionar que as 06 (seis) unidades que estão sendo solicitadas são para substituição de cadeiras utilizadas por servidores lotados na Direção de Administração e Planejamento. Este mobiliário encontram-se há pelo menos 04 anos em uso no campus, sendo 01 (uma) cadeira incorporada ao patrimônio em 2018, 04 (quatro) incorporadas em 2016 e 01 (uma) em 2014, todas oriundas de doação, portanto, já vinham sendo usadas em outros campi do IFC ou mesmo em outros órgãos da União, por tempo superior a este. Os servidores lotados na Direção de Administração e Planejamento são em sua totalidade servidores Técnicos Administrativos em Educação, que por características dos seus cargos, suas atividades são desempenhadas, na maioria do tempo, de forma sentada. Diante do exposto e conforme a NR-17 que trata das Normas Regulamentadoras do Trabalho no âmbito da Ergonomia, os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender alguns requisitos mínimos, como, entre outros, a altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida, o encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar, “a superfície onde ocorre contato corporal devem ser estofadas e revestidas de material que permita a perspiração a base estofada com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m³”. Com o tempo decorrido as cadeiras perdem tais características, o que provoca desconforto aos seus usuários. Cabe destacar ainda, que antes de optarmos pela aquisição dos referidos bens na condição nova, houve a tentativa de se obter o resultado pretendido por meio do Serviço de Manutenção de Móveis. Em 2021, o Campus São Bento do Sul participou do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021, gerenciado pelo campus São Francisco do Sul, porém, não houve fornecedores vencedores nesta licitação. Portanto, considerando a exposição acima e para que seja atendida NR-17 e se obtenha os requisitos mínimos no que se refere à ergonomia no ambiente do trabalho aos servidores usuários desses bens, faz-se necessária a aquisição deste item para atender as necessidades da Direção de Administração e Planejamento. O presente pedido encontra-se em conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional, diretamente vinculado aos Objetivos Estratégicos 1 e 2. 1 - Garantir e Desenvolver a Infraestrutura do Campus. 1.1. Identificar as necessidades de

infraestrutura mínima dos campi; 2 - Promover a Política de Gestão de Pessoas; 2.2. Número de ações em atenção à saúde e à melhoria da qualidade de vida do servidor, e número de servidores atendidos

Ares condicionados

O processo de aprendizagem requer um determinado nível de atenção e concentração, desta forma se faz necessário assegurar aos personagens deste processo um ambiente com as condições ideais para desenvolvimento de suas atividades, com salas limpas, iluminadas e climatizadas, sendo necessário que possamos proporcionar um certo grau de conforto térmico para o público que utiliza os variados ambientes da unidade.

O clima da cidade de São Bento do Sul tem grandes variações durante o ano, sendo que em período bastante prolongado apresenta baixas temperaturas, em algumas ocasiões tão baixas que chegam a prejudicar o processo de ensino - aprendizagem e as demais atividades administrativas da unidade, sendo assim necessário que possamos fornecer aos alunos, professores, servidores e comunidade usuária um ambiente que apresente um certo grau de conforto térmico, seja em situações de baixas ou de altas temperaturas, evitando assim desconforto ao permanecer no ambiente para que as atividades possam se desenvolver da melhor maneira possível.

Levando em consideração o tempo que os alunos e demais público usuário permanece em sala de aula ou nos demais ambientes institucionais, se faz necessário que este ambiente seja adequado e capaz de proporcionar o mínimo de conforto, não somente em termos de mobiliário e equipamentos, mas também no sentido térmico.

Há estudos realizados pela Qualiindoor, - Departamento de Qualidade do Ar Interno da ABRAVA – Associação Brasileira de Refrigeração, Ar-Condicionado, Ventilação e Aquecimento, comprovando que em ambientes com uma boa qualidade do ar há ganhos de performance na faixa dos 14,5% para os alunos, o que mostra um percentual significativo ao se atender a demanda de conforto térmico para estes ambientes.

BIBLIOTECA

Desumidificador elétrico

Justifica-se a solicitação do item desumidificador de elétrico, visando a conservação preventiva do acervo bibliográfico. Livros são materiais higroscópicos que possuem a capacidade de perder ou reter umidade, ocasionando danos as fibras do papel e alteração em suas características físicas. São Bento do Sul é uma cidade úmida, portanto, faz-se necessário investir em conservação preventiva por meio do controle da Umidade Relativa (UR). A aquisição de um desumidificador de ar controlará a umidade a proliferação de agentes biológicos (fungos, bactérias e outras pragas) que poderão causar a deterioração permanente do acervo. A solicitação deste item está relacionado ao item 1 do planejamento estratégico: Garantir e desenvolver a infraestrutura dos Campi.

CGE

Armário para organização de chaves; Telefones sem fio; Geladeira;

Todos os itens elencados para aquisição atender as demandas de melhoria e reposição de mobiliário para estudantes e servidores do IFC Campus São Bento do Sul e, de forma específica, a aquisição do item armário para chaves, atende a necessidade de organização das salas de aulas, laboratórios e demais espaço, de forma a manter em segurança e padronizadas as chaves, na sala das coordenações de curso. A aquisição do item telefones sem fio, na quantidade de 5 unidades, visa atender a reposição de aparelhos atualmente danificados (2) e ampliação de pontos de ramais nos setores de ensino (3). A aquisição do item geladeira, visa atender aos estudantes que trazem alimentação de casa, na guarda e conservação destes alimentos, uma vez que como não fornecemos alimentação escolar no horário do almoço, e tendo em vista os custos da alimentação, muitas famílias optam por trazer almoço de casa, em marmitas e lancheiras. O

espaço atual não comporta a quantidade de recipientes, sendo necessário ampliar com a aquisição de mais uma geladeira. A aquisição dos itens, estão alinhados aos objetivos estratégicos 01 e 07 do PDI 2018-2023.

DEPE

Armário alto; Armário baixo; Armário de Metal; Pedestal para microfone; Suporte para datashow; Aparelho Ar condicionado;

A solicitação dos respectivos itens (armário alto, armário baixo, armário de metal, pedestal para 01 microfone, suporte para datashow) é justificada pela necessidade de complementar a adequação dos espaços escolares que existem na instituição sendo esses as salas de aula, auditório e os laboratórios (container) que ainda não foram contemplados com esse equipamento/mobiliário. A solicitação destes itens está relacionado ao item 1 do planejamento estratégico: Garantir e desenvolver a infraestrutura dos Campi.

Gaveteiro volante; Cadeira Giratória; Mesa em L; Mesa retangular; Chaleira elétrica; Fragmentadora
Esses materiais atenderão as demandas específicas da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão em que terão a infraestrutura mínima para atender os novos servidores, além de complementar os novos laboratórios, a fragmentadora será utilizada para o descarte adequado dos documentos relativos ao ensino; as cadeiras fazem parte do kit “mesa e cadeira”, duas serão utilizadas no RACI; e as demais serão utilizadas nos laboratórios.

Espremedor de fruta; Forno elétrico; liquidificador; fogão industrial

A solicitação dos itens de cozinha visam equipar o espaço onde hoje está a copa do campus para subsidiar o prepara dos alimentos do PNAE aos estudantes da unidade.

Banco de Jardim; Forno Microondas

Destinam-se a complementação da urbanização do campus, proporcionando espaços de descanso aos alunos; serão distribuídos nos corredores e pátio do campus, complementando o espaço. Destaca-se que o campus possui em média 500 alunos, os quais permanecem na maior parte do tempo em período integral na escola, fazendo-se necessário a oferta de mobiliário que proporcione conforto aos estudantes. A aquisição dos micro-ondas visa ainda garantir o atendimento à infraestrutura mínima do campus e consolidar o programa de permanência e êxito, ambos propósitos alinhados aos objetivos estratégicos 01 e 07 do PDI 2018-2023.

DG

Controle Remoto; Apresentador multimídia; Máquina de café

Justifica-se a solicitação dos itens supracitados visando melhorias nas apresentações que ocorrem no auditório, os controles remotos universais justifica-se a compra para uma provável troca do controle atual, considerando que no campus possui aparelhos de ar condicionado e alguns desses aparelhos não tem controle remoto ou mesmo estão danificados. Máquina de café – Justifica-se a compra desse item considerando que no campus tem aproximadamente 60 servidores entre terceirizados, além disso pode ser utilizada em eventos ou coffe-break.

CTI

Armário alto de duas portas; Quadro para sala de Aula; Telefone comum convencional; Telefone sem fio.

Justifica-se a compra desses itens: armário alto, para armazenar itens de consumíveis de TI localizados na sala da TI; quadro branco, para marcar avisos, lembretes; telefone sem fio, permitir mobilidade dentro do seu alcance móvel para o uso dentro da sala de TI; telefone com fio, A TI não possui nenhum aparelho para caso exista a necessidade de troca nos diversos setores do Campus. A solicitação destes itens está relacionado ao item 1 do planejamento estratégico: Garantir e desenvolver a infraestrutura dos Campi.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração e Planejamento	Larissa Merlo Morales da Silva
Direção Geral	Rogério Luis Kerber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais permanentes.

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora e das unidades participantes, listadas a seguir:

Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

Com relação às Cláusulas de Sustentabilidade:

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos em um conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos.

Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, reutilizáveis, ou biodegradáveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e ainda atendendo as necessidades de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

Opção 1 - Aquisição dos itens por pregão tradicional - relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Se por um lado acredita-se que neste formato ter-se-á maior economicidade, por adquirir tudo o que se está licitando, por ter um único frete, tem-se o problema de durante todo o período de um ano, não ser possível prever a quantidade de materiais a serem adquiridos, pois podem ser necessários reparos não previstos decorrentes de avarias

próprias do uso, intempéries, entre outros. Desta forma, pode-se correr o risco de comprar produtos em excesso e os produtos se deteriorarem por falta de uso ou de se deixar de comprar algo que no decorrer do ano surja como necessidade.

Opção 2 - Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, I, II, III, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro 2013). Permite um melhor dimensionamento das necessidades e possibilidades da administração no decorrer do exercício.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais permanentes (mobiliário e diversos) para o atendimento dos diversos setores do IFC Câmpus São Bento do Sul.

Os materiais supracitados, são necessários para a manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão da unidade. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:

Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição de material permanente (mobiliário e diversos) da unidade;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Garantir a continuidade das atividades realizadas pelos setores da unidade em consonância com os dispositivos legais aplicáveis.

Favorecer a qualidade e conforto térmico à comunidade acadêmica nos ambientes da unidade do IFC Campus São Bento do Sul.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantitativos são as seguintes:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS. ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDP OU MDF. FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSÕES: 1700 MM (ALTURA) X480MM (PROFUNDIDADE) X 900 MM (LARGURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22MM,REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA. BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP OU MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO E AS PORTAS DO ARMÁRIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI	

PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADIÇAS DE AÇO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MÍNIMO DE TRÊS POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE. CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM AÇO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUIOS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094. O GRAU DE CORROSÃO DEVE SER DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS, NA COR PRETA. EXIGÊNCIAS: RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 13961: 2010 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS – ARMÁRIOS – EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA. AS CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRAS DEVEM SER ORIUNDOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.

4

ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS TIPO I. ARMÁRIO BAIXO COM UMA PRATELEIRA EM MDP OU MDF, FORMANDO DOIS VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. REQUISITOS: POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSÕES: 760 MM (ALTURA) X 500 MM (PROFUNDIDADE) X 900 MM (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE, NO MÍNIMO, 22 MM, REVESTIDOS COM BP, NA COR CINZA. BASE, LATERAIS E PORTAS EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. FUNDO EM MDP OU MDF DE, NO MÍNIMO, 10 MM, REVESTIDOS COM BP, MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP OU MDF DE 18 MM, JUSTAPOSTAS ENTRE AS LATERAIS, O FUNDO E AS PORTAS DO ARMÁRIO, REVESTIDAS COM BP NA MESMA COR DO TAMPO, FORMANDO VÃOS DE ALTURAS IGUAIS. TODAS AS PRATELEIRAS DEVEM SER FIXADAS COM PINOS AUTOTRAVANTES EM ZAMAK. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS POR FITAS DE PVC OU ABS. AS LATERAIS, O TAMPO E A BASE INFERIOR DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX COM BUCHAS METÁLICAS E CAVILHAS, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. DOBRADIÇAS DE AÇO OU ZAMAK COM MECANISMO QUE PERMITE ABERTURA DE 270° E REGULAGENS HORIZONTAIS E VERTICAIS. MÍNIMO DE TRÊS POR PORTA PARA OS ARMÁRIOS ALTOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE. CADA PORTA DEVE TER UM PUXADOR INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-

<p>FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. BASE COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO INJETADO OU BASE EM AÇO SAE 1010/1020, RETANGULAR COM QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO PRETO. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094. O GRAU DE CORROSÃO DEVE SER DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS, NA COR PRETA. EXIGÊNCIAS: RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 13961: 2010 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS – ARMÁRIOS – EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA. AS CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRAS DEVEM SER ORIUNDOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.</p>	5
<p>ARMÁRIO DE METAL. ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E QUATRO PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VÃOS. DIMENSÕES: 175 CM ALTURA X 75 CM LARGURA X 33 CM DE PROFUNDIDADE. REQUISITOS: CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM). PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 20 (0,90 MM) BASE EM CHAPA 18 (1,25 MM). DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 (1,9MM) AS QUATRO PRATELEIRAS DEVEM SER REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS. DOBRADIÇAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - NO MÍNIMO TRÊS UNIDADES POR PORTA, NÃO PODEM SER VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL. PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO. MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120° C / 140° C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS. PRATELEIRAS COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. DOBRAS LATERAIS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O</p>	2

PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15MM, SOLDADA AO CORPO COM MÍNIMO DE 10 PONTOS DE SOLDA ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. REBATER A 180º A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS COM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS E PERMITIR O AJUSTE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 100 MM. FUROS OU PARAFUSOS NÃO DEVEM SER VISÍVEIS DO LADO EXTERNO DO MÓVEL. EXIGÊNCIAS: RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 13961:2010 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS – ARMÁRIOS – EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM ESCOPO ABRANGENDO A REFERIDA NORMA. AS CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRAS DEVEM SER ORIUNDOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS.

ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF, RODAPÉ METÁLICO COM SAPATA NIVELADORA. DIMENSÕES: 900X500X2000MM TAMPO: MATÉRIAPRIMA: MDF /BP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) – PRODUZIDO PELA AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS E OUTROS ADITIVOS. ATRAVÉS DA APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE TEMPERATURA E PRESSÃO, RESULTADO DE UM PAINEL HOMOGÊNEO COM SUPERFÍCIES EXTREMAMENTE LISAS E DE GRANDE ESTABILIDADE DIMENSIONAL (IDEAL PARA PINTURA E USINAGEM). DENSIDADE MÉDIA \pm 620 KG M³. LATERAIS/BASE/FUNDO/PRATELEIRAS: CORPO DO ARMÁRIO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA NAS, COM ESPESSURA DE 1 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ÂNGULO DE ABERTURA OPCIONAL DE 110º OU 270º COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADOR: PUXADOR METÁLICO EM ALUMÍNIO DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA ANODIZADA NA COR CINZA FOSCO.

1

<p>PRATELEIRA: EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE PVC COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAPÉ: CONFECCIONADO EM TUBO DE 20X30X1,2MM EM AÇO ABNT 1020, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA E SAPATAS REGULÁVEIS INTERNAMENTE NO MÓVEL E INJETADAS EM POLIETILENO (PE) COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE. GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.</p>	
<p>ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DE CHAVES TIPO I. REQUISITOS MÍNIMOS: PORTA CHAVES EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA NA COR CINZA, CAPACIDADE PARA 300 CHAVES, COM ABERTURA FRONTAL E FECHADURA (ACOMPANHA 02 CÓPIAS DE CHAVES). DEVE SER ENVIADO UM KIT CONTENDO 300 CHAVEIROS, EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE CADA CHAVE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.</p>	1
<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS E RODÍZIOS. REQUISITOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 630 (ALTURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 390 (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE 25 MM REVESTIDO EM BP EM AMBAS AS FACES. COR CINZA. LATERAIS, FUNDO E BASE EM MDP OU MDF DE 18 MM, REVESTIDOS EM BP EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS. QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, COM RODAS DE 48 MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE, QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) DE ESPESSURA, DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETROFUSÃO, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO OU EM MDP OU MDF DE 15 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM BP TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. FRENTE DAS GAVETAS EM MDP OU MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM BP TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR A SER DETERMINADA. UM PUXADOR POR GAVETA, INTEIRAMENTE METÁLICO, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADO OU NIQUELADO. FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS QUATRO GAVETAS, NO MÍNIMO UMA DUPLICATA DAS CHAVES. AS CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRAS DEVEM SER ORIUNDOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.</p>	15
<p>CADEIRA GIRATÓRIA. APRESENTANDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA);APOIA BRAÇOS: 40 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM</p>	

(COMPRIMENTO MÍNIMO); REQUISITOS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO PARA OS BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER NA COR A SER DETERMINADA. ESTRUTURA: MECANISMO DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA “FREIO FRICÇÃO” E COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE DO ENCOSTO REGULÁVEL COM CURSO VERTICAL DE 70 MM, COM CANECA ARTICULADA E SISTEMA DE AMORTECEDOR FLEXÍVEL. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE 100 MM. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM CINCO PONTAS. APOIA-BRAÇOS EM FORMATO ANATÔMICO, REGULÁVEL, COM CURSO VERTICAL DE 50 MM, INJETADOS EM POLIURETANO POR PROCESSO “INTEGRAL SKIN” E ALMA DE AÇO. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI /POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR PRETA. RODÍZIOS DUPLO, COM RODAS DE 50 MM (MÍNIMO). RODAS PARA PISOS FRIOS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE (TIPO W), QUE APRESENTEM BANDA DE RODAGEM MACIA. MANÍPULOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS, COM RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE DOIS MM, E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO PERMITINDO ADEQUADA EMPUNHADURA E FÁCIL ACIONAMENTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. AS PARTES LUBRIFICADAS DA CADEIRA DEVEM SER PROTEGIDAS, DE MODO A EVITAR O CONTATO COM O CORPO E COM AS ROUPAS DO USUÁRIO EM POSIÇÃO SENTADA. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR

<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. EXIGÊNCIAS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ENSAIOS DA NBR 13962:2018 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS – CADEIRAS – REQUISITOS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	
<p>BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA. COM ENCOSTO ECOLOGICAMENTE CORRETO (100% ECOLÓGICO), SUPORTAR NO MÍNIMO 400 KG DE PESO, COMPOSTO POR TÁBUAS MACIÇAS FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ. MEDIDAS: LARGURA: 1500 MM; ALTURA DO ASSENTO: 370 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 400 MM; ALTURA TOTAL: 770 MM; LARGURA DA BASE DO ASSENTO: 340 MM. A ESTRUTURA DO BANCO É COMPOSTA POR 2 PÉS NA COR VERDE COM MÃO FRANCESA PRODUZIDO EM MATERIAL PP. O BANCO COM 4 UNIDADES DE TÁBUAS MACIÇA QUEMEDEM 140X30X1500MM, PRODUZIDAS 100% EM MADEIRA BISSINTÉTICA COM A MISTURA DE POLIPROPILENO RECICLÁVEL E CASCA DEARROZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT. PLÁSTICA</p>	10
<p>MESA EM “L”. MESA EM “L” NAS DIMENSÕES 1600 X 650 X 1600 X 650 X 750 MM. REQUISITOS: TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25/25/18 MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMO FIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 25 MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13 MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29 MM Ø. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E LATERAIS E 0,5 MM PARA O PAINEL FRONTAL NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO “HOT MELT”. GUIA DE CABOS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO INJETADO COM Ø INTERNO DE 60 MM NA COR DO REVESTIMENTO, LOCALIZADO NO CANTO DA MESA. PERFIL “U” PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,2 MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR DO MÓVEL E BARRA ROSCADA DE 5/16” X 25 MM PARA FIXAÇÃO. TORRE VERTICAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 DE 1,2 MM DE ESPESSURA, EM FORMA DE PARALELOGRAMO REGULAR, COM ÂNGULOS DE 90/45 GRAUS, COM TAMPA DESTACÁVEL E RECORTE TIPO CANOA NA PARTE SUPERIOR PARA POSSIBILITAR A PEGA PARA O SAQUE, FIXADA POR MEIO DE DISPOSITIVOS PLÁSTICOS DE PRESSÃO, LOCALIZADA NA FACE CHANFRADA INTERNA DA TORRE</p>	5

(VOLTADA AO USUÁRIO). TRÊS LEITOS INDEPENDENTES, (ELÉTRICO /LÓGICO/TELEFÔNICO) FORMADOS POR PERFIL “U” DE 30X20MM TAMBÉM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, DE FORMA A POSSIBILITAR A ORGANIZAÇÃO DO “CABEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA”, FIXADO NA PARTE INTERNA DA FACE CHANFRADA POSTERIOR AO USUÁRIO, POR MEIO DE SOLDA PONTO. BASE COM SAPATA EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO COM Ø DE 89 MM E 19 MM DE ALTURA, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE BARRA ROSCADA REFORÇADA DE 3/8” COM HASTE DE 44 MM PARA PERMITIR A REGULAGEM DE ALTURA. CALHAS HORIZONTAIS EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ALOJAMENTO DE ATÉ 03 TOMADAS QUADRADAS E 04 RJ’S (DADOS E TELEFONE), PELA PARTE INTERNA, SENDO AS TOMADAS NA PARTE CENTRAL DA CALHA E OS RJ’S 02 A 02 NAS EXTREMIDADES DA MESMA (PADRÃO GTS/ FURUKAWA / AMP), COM LEITOS QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DA FIAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFÔNICA TAMBÉM NO SENTIDO HORIZONTAL. AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AZUL, COM RESINA A BASE DE EPÓXI PÓ E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, NA COR ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK 15 MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 ROSCA MÉTRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 18 MM DE Ø. AS CHAPAS E DERIVADOS DE MADEIRAS DEVEM SER ORIUNDOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

MESA RETANGULAR PARA PROFESSOR. MESA DE PROFESSOR COM 3 GAVETAS, MESAS — TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM MDF 25/25/18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira MDF, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM AÇO ESTAMPADO COM 25 MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 X 13 MM, ROSCA MÉTRICA EM AÇO USINADO E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 29 MM Ø. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E LATERAIS E 0,5 MM PARA O PAINEL FRONTAL NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO “HOT MELT”. PERFIL “U” PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM ESPESSURA DE 1,2 MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE 5/16” X 25 MM PARA FIXAÇÃO. AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBERÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A

<p>BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 1200 X 650 X 750 MM. GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS 400 X 500X350MM. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DEBAIXA PRESSÃO. BORDAS DO TAMPO E CORPO, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0/0,5 MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO MDF PELO PROCESSO "HOTMELT". SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PEÇAS EM MADEIRA TIPO RASTEX OU ROTOFIX. APOIO ESTRUTURAL PARA O TAMPO DE TRABALHO EFETUADO POR MEIO DE 04 SEPARADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 1,2 MM DE ESPESSURA E 93 MM DE ALTURA, ACABAMENTO CROMADO, FIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. GAVETAS CONVENCIONAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO CORPO E TAMPO, COM CORREDIÇAS DE 450 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, ROLDANAS DE NYLON, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES 3,5 X 16 AAC FENDA CRUZADA. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL, TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, ROTAÇÃO DE 180º, CILINDRO COM CORPO 20 MM DE COMPRIMENTO, Ø DE 19 MM, ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE AÇO SECÇÃO QUADRADA DE 5/16", COM 330 MM DE COMPRIMENTO E PINOS ESPAÇADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM Ø E ALTURA DE 5 MM, ACABAMENTO CROMADO E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS MÉTRICOS M4 X 26 MM. COR OVO. GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS.</p>	5
<p>QUADRO PARA SALAS DE AULA TIPO II. REQUISITOS: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8 MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDP 9 MM. CHAPA DE AÇO, MOLDURA J LUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 24 MM FRENTE X 12 M ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25 CM, COM PROTETOR EM PVC, ENCAIXE SEM PARAFUSOS. FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS. TAMANHO: 180 CM DE COMPRIMENTO X 120 CM DE LARGURA. PRODUTO SIMILAR A MARCA CORTIARTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.</p>	1
<p>DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO/ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, CONTROLADOR DA UMIDADE AMBIENTE, PARA AMBIENTES DE ATÉ 300 M3, ACABAMENTO ESMERADO, FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL PARA TRANSPORTE E RODÍZIO, RECIPIENTE DE COLETA DE ÁGUA DE 3 LITROS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE E ACENDE LUZ INDICATIVA QUANDO CHEIO. COM UMIDÓSTATO PARA REGULAGEM DA UMIDADE DO AMBIENTE; TEMPORIZADOR (TIMER), DEFROST (DEGELO); FILTRO DE CARBONO</p>	

<p>ATIVO QUE ABSORVE ODORES E ELIMINA FORMALDEÍDOS E SISTEMA DE IONIZAÇÃO QUE ELIMINA A ELETRICIDADE ESTÁTICA E POEIRA, PURIFICANDO O AR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO (V): 127 V OU 220 V - CAPACIDADE (M3): 300M3 POTÊNCIA DESUMIDIFICADOR (W): 280 W - CORRENTE (A): 2.6A / 1.3A - DESUMIDIFICAÇÃO (L/DIA): 15L/D 30OC 80%UR - DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): A 550 X L 300 X P 270 MM - ELEMENTO RESFRIAMENTO: COMPRESSOR - GÁS REFRIGERANTE COMPRESSOR: R134A - PESO (KG): 12 KG – PRESSÃO MÁX. DESCARGA: 1,5 MPA - RESERVATÓRIO DESUMIDIFICADOR(L):3,0LDEFROST(DEGELO)-TEMPERATURA MÍN. C/DEFROST:8°C -TEMPERATURA MÍN. S/ DEFROST: 17°C - TEMPERATURA IDEAL DE TRABALHO (°C): 17OC A 35OCTEMPORIZADOR(TIMER)-IONIZADOR: INCLUSO - FILTROCARBONOATIVO: INCLUSO FILTRO MECÂNICO: INCLUSO - RUÍDO (DB): 45DB, UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.</p>	1
<p>REFRIGERADOR DUPLEX, TIPO VERTICAL, FROSTFREE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 429 LITROS, QUANTIDADE DE TAMPAS 2, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, COR BRANCA. NÃO CONTÉM CFC (GÁS QUE AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. PLUGUES PARA TOMADAS COMPATÍVEIS COM AS TOMADAS DO PADRÃO REQUISITADOS NAS NORMAS DA ABNT E AS RESOLUÇÕES NO 2 DE 2007 E NO 8 DE 2009 DO CONMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	1
<p>MÁQUINA DE CAFÉ. CAFETEIRA PROFISSIONAL EM AÇO INOX 304 OU SUPERIOR, 02 GRUPOS, CAPACIDADE MÍNIMA 11 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, VAPORIZADOR MULTIDIRECIONAL, MANÔMETRO PADRÃO EM DUPLA ESCALA PARA BOMBA DE AGUÁ E CALDEIRA, AQUECEDOR DE XÍCARAS, RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 220 V, NÍVEL AUTOMÁTICO DA ÁGUA, PRESSÃO DA CALDEIRA 27 BARS, POTÊNCIA 4300 W, VARETA PARA LIMPEZA, PINGADEIRA REMOVÍVEL, FILTRO EM AÇO INOX DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FILTROS DE PANO, DIMENSÕES APROXIMADAS 76,5 X53X56 CM (AXLXP) ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.</p>	1
<p>CHALEIRA ELÉTRICA BOTÃO LIGA/DESLIGA; CORPO EM AÇO ESCOVADO; JARRA SEM FIO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 L, VOLTAGEM 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA “B”.</p>	1
<p>TELEFONE SEM FIO COM 1 FONE TELEFONE SEM FIO COM UM MONOFONE E UMA BASE. FREQUÊNCIA TECNOLOGIA DECT 6.0 1.9 GHZ. BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: VISOR COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA. CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 RAMAIS POR FONES BASE, 10 NÚMEROS DE DISCAGEM RÁPIDA, CONTROLE DE VOLUME NO RINGUE – 05 NÍVEIS, ATENDIMENTO MULTI TECLA, REDISCAGEM/FLASH/PAUSA, AJUSTE TOM /PULSE PROGRAMÁVEL, LOCALIZADOR DE MONOFONE, BATERIA (NI- CD): 15 HORAS DE CARGA, 05 HORAS DE CONVERSAÇÃO, 05 DIAS EM</p>	9

<p>ESPERA; DIMENSÕES APROXIMADA DA BASE: 130 MM X 180 MM X 89 MM. PESO 260 G; DIMENSÕES APROXIMADAS DO MONOFONE: 170 MM X 50 MM X 40 MM. PESO 220 G COM BATERIA EM CADA MONOFONE. MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.</p>	
<p>FRAGMENTADORA COM CAPACIDADE DE CORTE EM PARTÍCULAS. TAMANHO DE PICOTES EM PARTÍCULAS, A PARTIR DO NÍVEL 3 DA NORMA DIN 66.399 OU EM NÍVEL SUPERIOR. CAPACIDADE DE CORTE DEPARTAMENTAL ACIMA DE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, PADRÃO A4 /75GR METRO QUADRADO, POR VEZ. POSSUIR ABERTURA DE FENDA MÍNIMA DE 230MM. TODAS AS LÂMINAS DE CORTE, ENGRENAGENS E PENTES RASPADORES DE MÁQUINA FRAGMENTADORAS DEVERÃO SER METÁLICAS, NÃO SE ADMITINDO COMPONENTES PLÁSTICOS. DEVERÁ POSSUIR REGIME DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO SEM PARADAS PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR DE, NO MÍNIMO, 01 HORA. O NÍVEL DE RUÍDO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 6514/77 DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, A SABER, SEGUNDO AS NORMAS BRASILEIRAS NBR 10152 E NB 95: NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 65 DB(A) GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES.</p>	1
<p>CARRINHO DE CARGA INDICADO PARA TERRENO PLANO. ESTRUTURA REFORÇADA E CABOS COM PUNHO DE BORRACHA. ALTURA: 1150 MM ARO: INJETADO CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG DIÂMETRO DO EIXO: 7/8 POLEGADAS PNEUS: 9 POLEGADAS MEDIDAS DA BASE: 350 MM X 240 MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>	1
<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA, MÍNIMO DE 15METROS DE ALCANCE, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, COMPATÍVEL COM POWER POINT/MEDIA PLAYER E OUTROS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA, BOTÃO ON/OFF; AVANÇAR/ RETORNAR PÁGINA; ACIONARLASER, COM RECEPTOR USB E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	2
<p>PEDESTAL PARA 01 MICROFONE COM CACHIMBO. SUPORTE MICROFONE MODELO GIRAFÁ PARA 01 MICROFONE PÉS DOBRÁVEIS, COR PRETA, ALTURA MÍN. 1,00 M ALTURA MÁX. 1,70M. PINTURA EPÓXI ACOMPANHA O CACHIMBO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.</p>	2
<p>SUPORTE DATASHOW / PROJETO DE TETO. POSSIBILIDADE DE 2 MOVIMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E AÇO-CARBONO, UNIVERSAL (PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS), NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COM BASE GIRATÓRIA DE 360°. ACOMPANHA PARAFUSOS: M4X16MM, M4X40MM, M5X16MM, M6X16MM, M6X40MM, M8X16MM. LICITANTE DEVERÁ ASSEGURAR O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA DE ACORDO COM O EDITAL. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT.</p>	5

<p>ESPRESSO DE FRUTA, ESPRESSO DE LARANJA INOX; INDUSTRIAL; COR: INOX; BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA: 500 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/ 60 HZ; ITENS INCLUSOS(NO MÍNIMO): 1 COPO 500 ML, 1 PENEIRA PARA COPO, 1 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO, 1 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO, 1 CÚPULA COM BICA, 1 TAMPA EM PLÁSTICO.</p>	1
<p>FORNO CONVECÇÃO ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 04 ASSADEIRAS 60 X 40, TENSÃO 220 V. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, DEVE CONTER PÉS AJUSTÁVEIS, AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS BLINDADAS. A PORTA DEVERÁ SER EM VIDRO DUPLO TEMPERADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 600 MM X LARGURA: 905 MM X PROFUNDIDADE: 893 MM. DEVERÁ CONTER: VISOR DE TEMPERATURA, LED DE TEMPERATURA, REGULADORES DE TEMPERATURA,, LED TEMPO, VAPOR MANUAL LIGA/DESLIGA</p>	1
<p>LIQUIDIFICADOR BASCULANTE, PARA 15 LITROS, COM COPO E TAMPA EM INOX, COR PRETO, NA VOLTAGEM 110V OU 220V,POTENCIA 1CV, CONSUMO 0.73 KW/H, ROTAÇÃO 3.500 RPM, MEDINDO ALTURA 1070MM X LARGURA 300MM X PROF. 600MM.</p>	1
<p>FOGÃO INDUSTRIAL DE CENTRO BAIXA PRESSÃO, COM 8 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO E CHAPA, PÉS DE BORRACHA, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, PORTA EM INOX, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: TAMANHO LXAXP= 151X80X88 CM, TAMANHO DAS BOCAS: 40 X 40 CM, PESO: 141 KG E CONSUMO MÉDIO DE GÁS: 8KG/H.</p>	1
<p>CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR.</p>	4
<p>APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 9.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCOES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFCAO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVIVEL E LAVAVEL. DEVE POSSUIR SERPENTINA DE COBRE. ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E MANUAL DE INSTRUCOES. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA COM CLASSIFCAO ENERGETICA "A". TENSAO NOMINAL DO APARELHO: 220V. VAZAO MINIMA: 1.000 M3/H. GARANTIA MINIMA: 24 MESES. A AQUISICAO NAO CONTEMPLA A INSTALACAO.</p>	3
<p>APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 12.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCOES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFCAO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVIVEL E LAVAVEL. DEVE POSSUIR SERPENTINA DE</p>	

<p>COBRE. ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". TENSÃO NOMINAL DO APARELHO: 220V. VAZÃO MÍNIMA: 1.000 M3/H. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES. A AQUISIÇÃO NÃO CONTEMPLA A INSTALAÇÃO.</p>	5
<p>APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 18.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL E LAVÁVEL. DEVE POSSUIR SERPENTINA DE COBRE. ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". TENSÃO NOMINAL DO APARELHO: 220V. VAZÃO MÍNIMA: 1.000 M3/H. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES. A AQUISIÇÃO NÃO CONTEMPLA A INSTALAÇÃO.</p>	1
<p>APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 22.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL E LAVÁVEL. DEVE POSSUIR SERPENTINA DE COBRE. ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". TENSÃO NOMINAL DO APARELHO: 220V. VAZÃO MÍNIMA: 1.000 M3/H. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES. A AQUISIÇÃO NÃO CONTEMPLA A INSTALAÇÃO.</p>	14
<p>APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 36.000BTUS. MODELO PISO / TETO. CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL E LAVÁVEL. DEVE POSSUIR SERPENTINA DE COBRE. ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". TENSÃO NOMINAL DO APARELHO: 220V. VAZÃO MÍNIMA: 1.000 M3/H. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES. A AQUISIÇÃO NÃO CONTEMPLA A INSTALAÇÃO.</p>	29
<p>APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 48.000BTUS. MODELO PISO / TETO. CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNÇÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO</p>	

DEVE SER REMOVIVEL E LAVAVEL. DEVE POSSUIR SERPENTINA DE COBRE. ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". TENSÃO NOMINAL DO APARELHO: 220V. VAZÃO MÍNIMA: 1.000 M3/H. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES. A AQUISIÇÃO NÃO CONTEMPLA A INSTALAÇÃO.	12
CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BASE/SUORTE/MASTRO PARA BANDEIRAS, PARA USO EM AMBIENTE INTERNO, MODELO ARCO, PARA QUATRO MASTROS COM 28 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM MADEIRA COM GRANDE RESISTÊNCIA, COR MADEIRA, VERNIZ PROTETOR, COM SAPATA INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE:24 CM X 16 CM X 59 CM (L X A X C), CONTENDO 04 MASTROS CROMADOS, NA COR PRATA, EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 28 MM, COM ACABAMENTO BOLINHA E APROXIMADAMENTE 2,20 M E 02 PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA.	1
CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BANDEIRA DO BRASIL – REFERÊNCIA 2,0 P (0,90 X 1,28 M), PEÇA USO INTERNO, TECIDO: POLIÉSTER, COM ROSETAS USADAS NA PARTE SUPERIOR DA BANDEIRA, NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); B) 01 BANDEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA – REFERÊNCIA 2,0 P (0,90 X 1,28 M), PEÇA USO INTERNO, TECIDO: POLIÉSTER, COM ROSETAS (USADAS NA PARTE SUPERIOR DA BANDEIRA, NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); C) 01 BANDEIRA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – REFERÊNCIA 2,0 P (0,90 X 1,28 M), PEÇA USO INTERNO, TECIDO: POLIÉSTER, COM ROSETAS (USADAS NA PARTE SUPERIOR DA BANDEIRA, NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); D) 01 BANDEIRA PERSONALIZADA DO IFC – REFERÊNCIA 2,0 P (0,90 X 1,28 M) (0,90 X 1,28 M), PEÇA USO INTERNO, TECIDO: POLIÉSTER, COM ROSETAS (USADAS NA PARTE SUPERIOR DA BANDEIRA, ARTE A SER ENVIADA NO MOMENTO DO PEDIDO)	1
CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BANDEIRA DO BRASIL, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA 2,5 P (1,12 X 1,60 M), NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); B) 01 BANDEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA 2,5 P (1,12 X 1,60 M), NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA);C) 01 BANDEIRA MUNICÍPIO DE BLUMENAU, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA 2,5 P (1,12 X 1,60 M), NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); D) 01 BANDEIRA PERSONALIZADA DO IFC, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA 2,5 P (1,12 X 1,60 M), NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA, COM ARTE A SER ENVIADA NO MOMENTO DO PEDIDO.	2
CONJUNTO CONTENDO 6 UNIDADES DE DOBRADIÇAS PARA MÓVEIS DO TIPO CANECO COM DIÂMETRO 35MM, COM 4 FUROS PARA AFIXAÇÃO ACOMPANHADAS DOS PARAFUSOS. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. ÂNGULO DE ABERTURA DE 110°. CURVA DO TIPO ALTA. PISTÃO AMORTECEDOR	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 518.880,57

O valor estimado da contratação de acordo com estudos preliminares é de: R\$ 518.880,57

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há registro de contratações correlatas para a unidade, não há necessidade de contratação interdependente para o material em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais é amparada pelo planejamento estratégico da Instituição, no item 1 – Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração.

Além de prover a garantia da continuidade das atividades realizadas pelos setores da unidade em consonância com os dispositivos legais aplicáveis.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual

Com relação a aquisição dos aparelhos de ares condicionados, caso se mostre necessária, a adequação da rede elétrica para recebimento do aumento da demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá realizar observar os critérios de sustentabilidade:

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Treinamento / capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do estudo realizado esta comissão declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

CAROLINE COLACO

Técnica em contabilidade

LARISSA MERLO MORALES DA SILVA

Diretora de Administração e Planejamento/ Auxiliar em Administração

CELIO MENEZES FIGUEIREDO

Técnico em assuntos educacionais

ALESSANDRO IAVORSKI

Professor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CÂMPUS SÃO BENTO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2022
(Processo Administrativo n.º 23821.002164/2022-27)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º/2022.

O Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Rogério Luis Kerber, 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020, portador da matrícula funcional nº 387352, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2022, publicada no DOU de XX/XX/2022, processo administrativo n.º 23821.002164/2022-27 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 (SRP)

OBJETO: Aquisição de mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus São Bento do Sul.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
						CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR
1	Unidade	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS. ARMÁRIO ALTO COM QUATRO PRATELEIRAS EM MDP OU MDF. FORMANDO CINCO VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. DIMENSÕES: 1700 MM (ALTURA) X480MM (PROFUNDIDADE) X 900 MM (LARGURA). REQUISITOS: TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22MM REVESTIDOS COM BP NA COR CINZA. BASE, LATERAIS E PORTAS EM	4	R\$ 821,74	R\$ 3.286,97	42.545.548/00 01-67	R\$ 648,00	08.149.396/00 01-45	R\$ 818,03	30.231.212/00 01-40	R\$ 999,20
2	Unidade	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS TIPO I. ARMÁRIO BAIXO COM UMA PRATELEIRA EM MDP OU MDF, FORMANDO DOIS VÃOS COM ALTURAS IGUAIS. REQUISITOS: POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 32 MM. DIMENSÕES: 760 MM (ALTURA) X 500 MM (PROFUNDIDADE) X900 MM (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 22MM	5	R\$ 525,10	R\$ 2.625,52	26.639.746/00 01-33	R\$ 434,00	31.586.441/00 01-40	R\$ 462,00	86.729.324/00 02-61	R\$ 679,31
3	Unidade	ARMÁRIO DE METAL. ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E QUATRO PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VÃOS. DIMENSÕES: 175 CM ALTURA X 75 CM LARGURA X 33 CM DE PROFUNDIDADE. REQUISITOS: CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM). PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 30 (0,90MM) BASE	2	R\$ 1.266,87	R\$ 2.533,73	42.199.488/00 01-78	R\$ 1.135,00	40.479.139/00 01-84	R\$ 1.183,00	22.228.425/00 01-95	R\$ 1.482,60
4	Unidade	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF, RODAPÉ METÁLICO COM SAPATA NIVELADORA. DIMENSÕES: 900X500X2000MM TAMPO: MATÉRIAPRIMA: MDF/BP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) – PRODUZIDO PELA	1	R\$ 1.437,73	R\$ 1.437,73	20.549.945/00 01-74	R\$ 1.550,00	31.734.960/00 01-09	R\$ 1.173,20	43.326.642/00 01-98	R\$ 1.590,00
5	Unidade	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DE CHAVES TIPO I. REQUISITOS MÍNIMOS: PORTA CHAVES EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADA NA COR CINZA, CAPACIDADE PARA 300 CHAVES, COM ABERTURA FRONTAL E FECHADURA (ACOMPANHA 02 CÓPIAS DE CHAVES). DEVE SER ENVIADO UM KIT CONTENDO 200 CHAVEIROS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO	1	R\$ 565,67	R\$ 565,67	05.077.676/00 01-05	R\$ 425,00	03.961.467/00 01-96	R\$ 772,00	24.645.417/00 01-70	R\$ 500,00
6	Unidade	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS E RODÍZIOS. REQUISITOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 630 (ALTURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 390 (LARGURA). TAMPO EM MDP OU MDF DE 25 MM REVESTIDO EM BP EM AMBAS AS FACES. COR CINZA. LATERAIS, FUNDO E BASE EM MDP OU MDF DE 18 MM REVESTIDOS EM BP EM AMBAS AS FACES. TODAS AS BORDAS	15	R\$ 565,67	R\$ 8.485,00	09.634.971/00 01-68	R\$ 615,00	30.242.590/00 01-20	R\$ 492,00	16.928.694/00 01-61	R\$ 590,00
7	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA. APRESENTANDO AS SEGUINTE DIMENSÕES: ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); APOIA BRAÇOS: 40 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO). REQUISITOS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFEADA	26	R\$ 651,78	R\$ 16.946,28	06.049.630/00 01-37	R\$ 531,55	40.479.139/00 01-84	R\$ 671,30	42.381.030/00 01-35	R\$ 752,49
8	Unidade	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA. COM ENCOSTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO (100% ECOLÓGICO), SUPORTAR NO MÍNIMO 400 KG DE PESO, COMPOSTO POR TÁBUAS MACIÇAS FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ. MEDIDAS: LARGURA: 1500 MM; ALTURA DO ASSENTO: 370 MM; ALTURA DO	10	R\$ 991,67	R\$ 9.916,67	12.585.031/00 01-30	R\$ 535,00	31.660.213/00 01-73	R\$ 1.780,00	10.835.454/00 01-36	R\$ 660,00

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 (SRP)

OBJETO: Aquisição de mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus São Bento do Sul.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
						CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR
9	Unidade	MESA EM “L”. MESA EM “L” NAS DIMENSÕES 1600 X 650 X 1600 X 650 X 750 MM. REQUISITOS: TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA 25/25/18 MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA.	5	R\$ 829,91	R\$ 4.149,55	30.998.717/00 01-35	R\$ 630,43	42.545.548/00 01-67	R\$ 966,00	42.545.548/00 01-67	R\$ 893,30
10	Unidade	MESA RETANGULAR PARA PROFESSOR. MESA DE PROFESSOR COM 3 GAVETAS, MESAS — TAMPO, LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADOS EM MDF 25/25/18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir à madeira mdf, formando com ela.	5	R\$ 681,98	R\$ 3.409,92	35.003.149/00 01-09	R\$ 746,00	44.405.881/00 01-04	R\$ 728,95	37.246.145/00 01-87	R\$ 571,00
11	Unidade	QUADRO PARA SALAS DE AULA TIPO II. REQUISITOS: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8 MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA EM MDP 9 MM. CHAPA DE AÇO, MOLDURA J LUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 24 MM FRENTE X 12 M ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25 CM.	1	R\$ 753,58	R\$ 753,58	17.034.870/00 01-84	R\$ 764,00	93.188.217/00 01-58	R\$ 706,90	93.188.217/00 01-58	R\$ 789,85
12	Unidade	DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO/ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, CONTROLADOR DA UMIDADE AMBIENTE, PARA AMBIENTES DE ATÉ 300 M3, ACABAMENTO ESMERADO, FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL PARA TRANSPORTE E RODÍZIO, RECIPIENTE DE COLETA DE ÁGUA DE 2 LITROS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE E ACENDE LUZ.	1	R\$ 3.434,35	R\$ 3.434,35	23.025.061/00 01-09	R\$ 2.850,00	23.025.061/00 01-09	R\$ 3.400,00	67.827.568/00 01-51	R\$ 4.053,04
13	Unidade	REFRIGERADOR DUPLEX, TIPO VERTICAL, FROSTFREE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 429 LITROS, QUANTIDADE DE TAMPAS 2, PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, COR BRANCA. NÃO CONTÉM CFC (GÁS QUE AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS.	1	R\$ 4.019,94	R\$ 4.019,94	33.859.616/00 01-71	R\$ 4.176,08	28.634.818/00 01-85	R\$ 3.983,75	05.083.549/00 01-00	R\$ 3.900,00
14	Unidade	MÁQUINA DE CAFÉ. CAFETEIRA PROFISSIONAL EM AÇO INOX 304 OU SUPERIOR, 02 GRUPOS, CAPACIDADE MÍNIMA 11 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, VAPORIZADOR MULTIDIRECIONAL, MANÔMETRO PADRÃO EM DUPLA ESCALA PARA BOMBA DE ÁGUA E CALDEIRA, AQUECEDOR DE VÍCAPAS.	1	R\$ 2.425,99	R\$ 2.425,99	45.332.474/00 01-79	R\$ 2.219,97	44.660.577/00 01-03	R\$ 2.755,00	95.276.069/00 01-59	R\$ 2.303,00
15	Unidade	CHALEIRA ELÉTRICA BOTÃO LIGA/DESLIGA; CORPO EM AÇO ESCOVADO; JARRA SEM FIO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 L, VOLTAGEM 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA “B”.	1	R\$ 107,48	R\$ 107,48	10.942.831/00 01-36	R\$ 91,85	42.262.411/00 01-03	R\$ 119,99	26.517.495/00 01-14	R\$ 110,59
16	Unidade	TELEFONE SEM FIO COM 1 FONE TELEFONE SEM FIO COM UM MONOFONE E UMA BASE. FREQUÊNCIA TECNOLOGIA DECT 6.0 1.9 GHZ. BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: VISOR COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA. CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 RAMAIS POR FONES BASE, 10 NÚMEROS DE DISCAGEM RÁPIDA, CONTROLE DE VOLUME NO RINGUE – 05 NÍVEIS, ATENDIMENTO.	9	R\$ 144,98	R\$ 1.304,82	04.782.675/00 01-90	R\$ 137,99	20.988.198/00 01-70	R\$ 142,00	09.147.535/00 01-64	R\$ 154,95

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 (SRP)

OBJETO: Aquisição de mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus São Bento do Sul.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
						CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR
17	Unidade	FRAGMENTADORA COM CAPACIDADE DE CORTE EM PARTÍCULAS. TAMANHO DE PICOTES EM PARTÍCULAS, A PARTIR DO NÍVEL 3 DA NORMA DIN 66.399 OU EM NÍVEL SUPERIOR. CAPACIDADE DE CORTE DEPARTAMENTAL ACIMA DE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS, PADRÃO A4/75GR METRO QUADRADO. POR VEZ POSSUI ABERTURA DE FENDA MÍNIMA DE	1	R\$ 2.744,89	R\$ 2.744,89	29.023.343/00 01-09	R\$ 2.980,79	40.199.852/00 01-74	R\$ 2.565,00	40.214.888/00 01-80	R\$ 2.688,87
18	Unidade	CARRINHO DE CARGA INDICADO PARA TERRENO PLANO. ESTRUTURA REFORÇADA E CABOS COM PUNHO DE BORRACHA. ALTURA: 1150 MM ARO: INJETADO CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG DIÂMETRO DO EIXO: 7/8 POLEGADAS PNEUS: 9 POLEGADAS MEDIDAS DA BASE: 350 MM X 240 MM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	1	R\$ 556,96	R\$ 556,96	07.994.516/00 01-48	R\$ 622,00	96.418.264/01 03-63	R\$ 504,99	04.533.655/00 01-86	R\$ 543,90
19	Unidade	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, MÍNIMO DE 15METROS DE ALCANCE, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, COMPATÍVEL COM POWER POINT/MEDIA PLAYER E OUTROS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA, BOTÃO ON/OFF; AVANÇAR/ RETORNAR PÁGINA; ACIONARLASER, COM RECEPTOR USB E MANUAL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	R\$ 149,53	R\$ 299,05	40.689.972/00 01-50	R\$ 126,00	41.146.040/00 01-23	R\$ 199,29	10.942.831/00 01-36	R\$ 123,29
20	Unidade	PEDESTAL PARA 01 MICROFONE COM CACHIMBO. SUPORTE MICROFONE MODELO GIRAFÁ PARA 01 MICROFONE PÉS DOBRÁVEIS, COR PRETA, ALTURA MÍN. 1,00 M ALTURA MÁX. 1,70M. PINTURA EPÓXI ACOMPANHA O CACHIMBO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO ABNT	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00	07.204.141/00 01-75	R\$ 148,00	11.142.525/00 01-88	R\$ 130,00	35.056.963/00 01-91	R\$ 130,00
21	Unidade	SUPORTE DATASHOW / PROJETOR DE TETO. POSSIBILIDADE DE 2 MOVIMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E AÇO-CARBONO, UNIVERSAL (PARA TODOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS), NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COM BASE GIRATÓRIA DE 360º. ACOMPANHA PARAFUSOS: M4X16MM, M4X40MM, M5X16MM, M6X16MM, M6X40MM, M8X16MM	5	R\$ 160,53	R\$ 802,67	14.517.117/00 01-51	R\$ 162,60	32.314.972/00 01-47	R\$ 169,00	14.102.351/00 01-18	R\$ 150,00
22	Unidade	ESPREMEDOR DE FRUTA, ESPREMEDOR DE LARANJA INOX; INDUSTRIAL; COR: INOX; BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA: 500 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/ 60 HZ; ITENS INCLUSOS(NO MÍNIMO): 1 COPO 500 ML, 1 PENEIRA PARA COPO, 1 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO, 1 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO, 1 CÚBULA COM BICA, 1 TAMPÃO EM PLÁSTICO	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00	42.262.411/00 01-03	R\$ 384,99	44.259.236/00 01-12	R\$ 248,00	03.788.306/00 01-42	R\$ 279,00
23	Unidade	FORNO CONVECÇÃO ELÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 04 ASSADEIRAS 60 X 40, TENSÃO 220 V. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, DEVE CONTER PÉS AJUSTÁVEIS, AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS BLINDADAS. A PORTA DEVERÁ SER EM VIDRO DUPLO TEMPERADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 600 MM X LARGURA: 900	1	R\$ 4.099,07	R\$ 4.099,07	02.372.535/00 01-19	R\$ 4.389,00	24.419.569/00 01-54	R\$ 4.250,00	53.249.470/00 01-50	R\$ 3.658,20
24	Unidade	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE, PARA 15 LITROS, COM COPO E TAMPÃO EM INOX, COR PRETO, NA VOLTAGEM 110V OU 220V, POTÊNCIA 1CV, CONSUMO 13 0,73 KW/H, ROTAÇÃO 3.500 RPM, MEDINDO ALTURA 1070MM X LARGURA 300MM X PROF. 600MM.	1	R\$ 1.909,43	R\$ 1.909,43	15.104.655/00 01-87	R\$ 1.890,00	20.008.831/00 01-17	R\$ 1.873,29	23.655.332/00 01-00	R\$ 1.965,00

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 (SRP)

OBJETO: Aquisição de mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus São Bento do Sul.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
						CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR
25	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL DE CENTRO BAIXA PRESSÃO, COM 8 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO E CHAPA, PÉS DE BORRACHA, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, PORTA EM INOX, GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: TAMANHO LXAYP= 151X80X89 CM. TAMANHO DAS BOCAS: 40	1	R\$ 2.466,33	R\$ 2.466,33	34.407.727/00 01-00	R\$ 2.199,00	47.382.419/00 01-19	R\$ 2.745,00	42.343.998/00 01-77	R\$ 2.455,00
26	Unidade	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR.	4	R\$ 30,47	R\$ 121,87	11.144.330/00 01-77	R\$ 24,99	30.534.778/00 01-41	R\$ 23,52	03.217.016/00 01-49	R\$ 42,89
27	Unidade	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 9.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL.	3	R\$ 1.881,10	R\$ 5.643,30	36.521.392/00 01-81	R\$ 1.811,25	23.556.435/00 01-12	R\$ 1.934,69	23.556.435/00 01-12	R\$ 1.897,36
28	Unidade	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 12.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL.	5	R\$ 2.498,33	R\$ 12.491,67	39.421.287/00 01-69	R\$ 2.150,00	10.546.779/00 01-07	R\$ 2.865,00	41.947.390/00 01-99	R\$ 2.480,00
29	Unidade	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 18.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL.	1	R\$ 3.057,50	R\$ 3.057,50	04.602.194/00 02-37	R\$ 2.887,50	04.602.194/00 02-37	R\$ 2.870,00	04.415.928/01 67-87	R\$ 3.415,00
30	Unidade	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 22.000BTUS. MODELO SPLIT, HIGH WALL (DE PAREDE). CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL.	14	R\$ 4.488,61	R\$ 62.840,49	11.048.879/00 01-68	R\$ 5.528,39	06.211.664/00 03-48	R\$ 3.900,00	42.262.411/00 01-03	R\$ 4.037,43
31	Unidade	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 36.000BTUS. MODELO PISO / TETO. CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL.	29	R\$ 7.715,02	R\$ 223.735,48	28.429.928/00 01-66	R\$ 8.035,00	30.430.226/00 05-17	R\$ 7.885,00	41.218.889/00 01-65	R\$ 7.225,05
32	Unidade	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, 48.000BTUS. MODELO PISO / TETO. CICLO REVERSO (AR QUENTE/FRIO). TECNOLOGIA INVERTER. EQUIPADO COM GAS R410A. COMPRESSOR ROTATIVO. DEVE POSSUIR AS FUNCÕES: SLEEP, TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL.	12	R\$ 10.832,67	R\$ 129.992,00	33.375.393/00 01-77	R\$ 10.348,00	33.859.616/00 01-71	R\$ 11.150,00	36.704.255/00 01-82	R\$ 11.000,00
33	Unidade	CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BASE/SUORTE/MASTRO PARA BANDEIRAS, PARA USO EM AMBIENTE INTERNO, MODELO ARCO, PARA QUATRO MASTROS COM 28 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM MADEIRA COM GRANDE RESISTÊNCIA, COR MADEIRA, VERNIZ PROTETOR, COM SAPATA INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO. DIMENSÕES:	1	R\$ 827,17	R\$ 827,17	04.464.493/00 01-13	R\$ 692,50	19.920.179/00 01-23	R\$ 889,00	79.034.153/00 01-00	R\$ 900,00

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 (SRP)

OBJETO: Aquisição de mobiliário e materiais diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus São Bento do Sul.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3	
						CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR	CNPJ	VALOR
34	Unidade	CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BANDEIRA DO BRASIL – REFERÊNCIA 2,0 P (0,90 X 1,28 M), PEÇA USO INTERNO, TECIDO: POLIÉSTER, COM ROSETAS USADAS NA PARTE SUPERIOR DA BANDEIRA, NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); B) 01 BANDEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA – REFERÊNCIA 2,0 P (0,90 X 1,28 M), PEÇA USO INTERNO, TECIDO: POLIÉSTER, COM	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00	08.191.353/00 01-28	R\$ 168,00	20.213.219/00 01-86	R\$ 170,00	79.034.153/00 01-00	R\$ 130,00
35	Unidade	CONJUNTO CONTENDO: A) 01 BANDEIRA DO BRASIL, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA 2,5 P (1,12 X 1,60 M), NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA); B) 01 BANDEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA 2,5 P (1,12 X 1,60 M), NAS CORES DA RESPECTIVA BANDEIRA);C) 01 BANDEIRA MUNICÍPIO DE BLUMENAU, PEÇA USO EXTERNO, REFERÊNCIA	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	08.191.353/00 01-28	R\$ 168,00	20.213.219/00 01-86	R\$ 170,00	79.034.153/00 01-00	R\$ 130,00
36	Unidade	CONJUNTO CONTENDO 6 UNIDADES DE DOBRADIÇAS PARA MÓVEIS DO TIPO CANECO COM DIÂMETRO 35MM, COM 4 FUROS PARA AFIXAÇÃO ACOMPANHADAS DOS PARAFUSOS. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. ÂNGULO DE ABERTURA DE 110°. CURVA DO TIPO ALTA. DISTÃO AMORTECEDOR	10	R\$ 84,55	R\$ 845,50	11.446.493/00 01-04	R\$ 69,00	07.453.141/00 01-09	R\$ 90,00	34.603.346/00 01-04	R\$ 94,65
					R\$ 518.880,57						

Pesquisa realizada de acordo com a IN 73/2020.

Justificativa quanto a pesquisa de preços:

Informamos que na realização da pesquisa de preços para compor o custo médio do Pregão Eletrônico Nº 027/2022 foi utilizado da IN 73-2020– SEGES/ME, o parâmetro I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, o III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Declaro, para os devidos fins e do que para constar, que os valores apresentados na planilha de preços acima são compatíveis com os praticados na Administração Pública bem como com os praticados pelo mercado.

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2022.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA André Xavier Dinelly SIAPE 1735544	COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS André Xavier Dinelly SIAPE 1735544	DAP Larissa Merlo Morales SIAPE 3007531	AUTORIDADE MÁXIMA Rogério Luiz Kerber SIAPE 387352
--	--	---	--